

PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo-CE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, que determina a manutenção de Sistema de Controle Interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e demais normas aplicáveis à gestão pública;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2025 dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mucambo-CE, estabelecendo normas fundamentais para o funcionamento do poder legislativo e definindo as funções da Controladoria-Geral como unidade fiscalizadora da gestão financeira e administrativa da Câmara, assegurando a correta aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno e integridade administrativa, promovendo maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da comissão responsável pela execução dos trabalhos previstos no Plano Anual da Controladoria e Auditoria Interna (PAAI), bem como das auditorias extraordinárias, monitoramento das recomendações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno e acompanhamento das ações corretivas adotadas pelas unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução dos procedimentos de auditoria, mediante a elaboração de matriz de planejamento, programas de auditoria, papéis de trabalho, matrizes de achados, relatórios e demais documentos técnicos que compõem o processo de auditoria interna governamental.

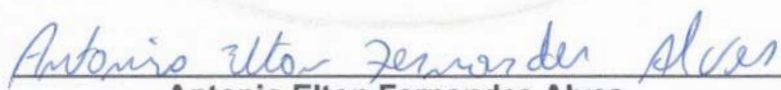
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a Sra. **GIOVANNA PARENTE PORTELA**, portadora do CPF de Nº 079.107.***-**, como **COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, em 17 de março de 2025.



Antonio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE